



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano IV | Edição nº 572

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.232/2025**

08 de setembro de 2025

“Autoriza a transferência da cessão de uso de um equipamento agrícola da Associação de Produtores Rurais e Moradores do Bairro Rio Preto para a União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto, e dá outras providências”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da cessão de uso de um equipamento agrícola, abaixo descrito, pertencente ao Município de Sete Barras, atualmente cedido à Associação de Produtores Rurais e Moradores do Bairro Rio Preto, para a União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto e adjacências.

I- Trator Agrícola

II- Marca/modelo: R50LSR50R02

III - FAB/mod.: 2014

IV - Chassi: 2106013568LS TRACTOR

V - Cor: Azul

VI - Patrimônio n.º 7569

Parágrafo único: A transferência da cessão de uso será formalizada por meio de termo de cessão, no qual serão especificadas as condições de uso, manutenção, conservação e devolução do equipamento, conforme o regulamento municipal vigente.

Art. 2º A União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto será responsável pela utilização, manutenção e conservação do equipamento agrícola, bem como pela contratação de um Seguro Geral que cubra os riscos de furto, roubo, incêndio, danos materiais e danos pessoais causados a terceiros (responsabilidade civil), obrigando-se a figurar o Município de Sete Barras como beneficiária da apólice de seguro, no caso de ocorrência de qualquer sinistro que envolva o equipamento cedido.

Art. 3º O equipamento agrícola objeto da cessão de uso deverá ser utilizado única e exclusivamente para fins de apoio às atividades produtivas, ficando vedada sua utilização para fins particulares ou não relacionados com a agricultura e o desenvolvimento da região.

Art. 4º A transferência da cessão de uso não gerará qualquer custo adicional para o Município, sendo todas as despesas referentes à utilização, manutenção e conservação do equipamento de responsabilidade exclusiva da União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto e adjacências.

Art. 5º A União dos Moradores e Produtores do Bairro

Rio Preto deverá apresentar anualmente à Prefeitura Municipal um relatório detalhado sobre o uso do equipamento agrícola, contendo informações sobre sua utilização e os benefícios gerados para a comunidade do Bairro Rio Preto.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal celebrará o competente Termo de Cessão de Uso, com a União dos Moradores e Produtores do Bairro Rio Preto, ficando a cessionária obrigada a observar as seguintes condições, sob pena de revogação da cessão, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas:

I - Não alterar a finalidade para a qual o Termo de Cessão de Uso foi firmado, sendo vedada a utilização do equipamento para fins diversos dos estipulados neste contrato;

II - Não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da cessão de uso do equipamento, sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal;

III - Cumprir integralmente as normas e exigências estabelecidas pelos Poderes Públicos, federais, estaduais e municipais, que regulamentam a utilização do equipamento agrícola.

Artigo 7º - Ao longo do período de vigência, a cessionária será a única responsável, tanto jurídica quanto financeiramente, por todas as obrigações relacionadas ao pagamento de impostos, seguros, multas, serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de toda responsabilidade relacionada a vínculos trabalhistas e acidentes de trabalho, assim como quaisquer outros encargos resultantes da utilização do bem cedido.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 1.809, de 2015, que dispunha sobre a cessão de uso do equipamento agrícola da Associação de Produtores Rurais e Moradores do Bairro Rio Preto.

Sete Barras-SP, 08 de setembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos**DECRETO Nº. 1.530/2025**

05 de setembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
---	--	--



3.3.90.30 - Material de Consumo	38	2.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	5.600,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assit. Hosp. E Amb		
3.3.90.30 - Material de Consumo	139	63.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	3.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243	10.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	6.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278	2.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	297	5.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	384	1.000,00
Total		97.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	3.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	68.600,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182	3.000,00
12.3610006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	10.000,00
12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	8.000,00
12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	5.000,00
Total		97.600,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de setembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.531/2025
09 de setembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	109	15.000,00
08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	217	21.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	154.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais	270	1.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	276	5.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	392	5.000,00
Total		201.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	18	5.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	15.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	21.000,00
12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	160.000,00
Total		201.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de setembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 372/2025.
10 de setembro 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o sr. **José Antônio da Rosa**, RG: nº 15.596.953-5, para a partir desta data, exercer o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de setembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 375/2025
12 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica a Portaria 007 de 03 de janeiro de 2025, revogada, surtindo a partir de então seus efeitos legais.



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de setembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

.....
P O R T A R I A Nº. 376/2025

15 de setembro de 2025.

***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA - AGENTE
POLÍTICO”.***

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **ROSANGELA APARECIDA DE BORBA LIMA**, portadora do CPF. Nº 306.757.038-32, para, a partir desta data, exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social - agente político, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de setembro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições torna pública a Sessão de Atribuição de Classes e/ou Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **RUA DR. JULIO PRESTES, 692** – Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Data da Atribuição: 17 / 09 / 2025	Horário da Atribuição: 09 horas
---	--

Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
EMEI Bairro Rio Preto (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	Pré I e II	Manhã 7h30 às 12h	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 13h30 às 16h 4ª Feira 13h30 às 16h	---/--	Até 22/12/2025
EMEF Prof. Durval de Castro (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	3.º ano B	Manhã 7h30 às 12h	Substituição	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 13h30 às 16h 4ª Feira 13h30 às 16h	Licença Saúde	Até 22/12/2025
EMEF Prof. Durval de Castro (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	4.º ano A	Manhã 7h30 às 12h	Substituição	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 13h30 às 16h 4ª Feira 13h30 às 16h	Afastamento para Coordenação	Até 22/12/2025
EMEIF Bairro Onça Parda (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	4.º ano A / 5.º ano A	Manhã 7h30 às 12h	Substituição	2ª Feira 17h30 às 20h	3ª Feira 12h30 às 15h 4ª Feira 12h30 às 15h	Afastamento para Direção de Escola	Até 22/12/2025
EMEF Marechal Cordeiro de Farias (25 aulas/s + 3 HTPC + 3 HTPL + 6 H.E.)	5.º ano A	Tarde 13h às 17h30	Substituição	2ª Feira 9h30 às 12h	3ª Feira 9h30 às 12h 4ª Feira 9h30 às 12h	Licença Saúde	Até 22/12/2025

Sete Barras, 15 de setembro de 2025

Angélica M. R. Machado
Angélica Marcelly da Rosa Machado
Secretária Municipal da Educação



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 06/2025

Italo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Seleção de Estagiários n.º 06/2025 com publicação no site da Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP) (www.setebarras.sp.gov.br), tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao emprego supracitado, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Sete Barras-SP, 15 de setembro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito MUNICIPAL

Outros Atos

CRENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos CREDENCIA a empresa, CLINICA DE OLHOS DE REGISTRO - LTDA, da Chamada Publica nº 004/2025 - Processo nº 572/2025, que objetiva o CRENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTAS, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES), PRÓTESES DENTÁRIAS E TODOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.